



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-018-2024 – fls. 3

PROJETO DE LEI N.º 018/2024
=De 03 de abril de 2024=

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 03/ABRIL/2024

TERMINADO EM:

Câmara Municipal de Jardimópolis



PROTOCOLO GERAL 74/2024
Data: 15/04/2024 - Horário: 08:00
Legislativo



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-018-2024 –fls. 1

PROJETO DE LEI Nº. 018-2024 **DE 03 DE ABRIL DE 2024**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4925 DE 18/NOVEMBRO/2022, CONSOLIDADO PELO DECRETO Nº. 7140, DE 03/JANEIRO/2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES,

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 018-2024 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito especial no valor de **R\$ 35.900,00=(trinta e cinco mil e novecentos reais)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0023.2.064 – Atendimentos/Acompanhamentos aos indivíduos em situação de risco	
3.3.90.39.00.91.0510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----	R\$ 35.900,00

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 – Lei nº. 4995 de 13 de setembro de 2023 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 03 de abril de 2024.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Assinado de forma digital por PAULO

JOSE BRIGLIADORI:06257997801

Dados: 2024.04.12 14:07:14 -03'00'

= Paulo José Briqliadori =
Prefeito Municipal



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-018-2024 –fls. 2

OFÍCIO Nº. 084-2024
PROJETO Nº. 018-2024
MENSAGEM Nº. 018-2024

Jardinópolis, 03 de abril de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”, que especifica:

DO OBJETO

O mencionado projeto endereçado a esta Casa, Nobres Edis, tem como objetivo abrir crédito especial de **R\$ 35.900,00=(trinta e cinco mil e novecentos reais)** em atendimento a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para a demolição e destinação final dos resíduos (entulhos) da Casa de Acolhimento – Casa Abrigo “Vitória Régia”.

DO RECURSO UTILIZADO

Para cobertura do crédito adicional especial será utilizado o recurso de **R\$ 35.900,00=(trinta e cinco mil e novecentos reais)**, proveniente de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Ressaltamos que conforme levantamento contábil verificou-se um superávit financeiro na ordem de **R\$ 34.409.707,90**, do qual em projetos anteriores (**011-2024, 012-2024, 13-2024 e 14-2024**), - na forma do parágrafo 2º do artigo 167, da Constituição Federal, foi utilizado a importância de **R\$ 2.256.476,39**, restando um saldo remanescente de **R\$ 32.153.231,51**, saldo esse que comporta a abertura de crédito adicional do recurso próprio requerido.

Para tanto elaboramos a presente matéria e solicitamos que a mesma seja apreciada e votada em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** e em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:0625799
7801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.04.12 14:07:46 -03'00'

Paulo José Briigliadori
Prefeito Municipal

**À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR LUIZ FERNANDO RIUL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.**



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS

X

PROGRAMA:

Proteção Social Especial

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0023

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.12

OBJETIVO:

Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção, incluindo as famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, visando diminuir as violações de direitos na família, prevenindo a reincidência de violações de direitos.

JUSTIFICATIVA:

Empoderar o indivíduo para que ele possa sair da situação de violação de direito, reconstruir e fortalecer seus vínculos afetivos e comunitários, melhorando assim, sua qualidade de vida.

METAS				
INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Diminuir as situações de violação de direitos das famílias em 10%		Unidade	118	106
Diminuir as situações de violação de direitos das Criança e Adolescente em 10%		Unidade	133	120
Diminuir as situações de violação de direitos das mulheres em 20%		Unidade	25	20
Diminuir as situações de violação de direitos das pessoas em situação de rua em 25%		Unidade	16	12
Diminuir as situações de violação de direitos dos idosos em 25%		Unidade	21	16
Diminuir as situações de violação de direitos das Pessoas com Deficiência em 30%		Unidade	6	4
Abertura da Casa de Passagem		Unidade	-	-
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Diminuir as situações de violação de direitos das famílias em 10%	3	3	3	3
• Diminuir as situações de violação de direitos das Criança e Adolescente em 10%	3	3	3	4
Diminuir as situações de violação de direitos das mulheres em 20%	1	1	1	1
• Diminuir as situações de violação de direitos das pessoas em situação de rua em 25%	1	1	1	1
Diminuir as situações de violação de direitos dos idosos em 25%	1	1	1	2
Diminuir as situações de violação de direitos das Pessoas com Deficiência em 30%	1	1	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Abertura da Casa de	-	-	-	-
Passagem				
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			7.790.413,24	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 018-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO	X			
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº	02.12
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº	08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº	244
PROGRAMA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº	0023
AÇÕES				
Atendimentos/Acompanhamentos aos indivíduos em situação de risco				
ATIVIDADE				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº 2.064
Produto: Atendimento/acompanhamento				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
10200			unidade	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
2550	2550	2550	2550	10200
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 6.950.413,24		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
1.266.262,83	2.419.400,41	2.021.750,00	1.243.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 018-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2024

PROGRAMA: Proteção Social Especial

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0023

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal da Assistência
Social -FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL :

Nº 02.12

OBJETIVO: Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção, incluindo as famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, visando diminuir as violações de direitos na família, prevenindo a reincidência de violações de direitos.

JUSTIFICATIVA: Empoderar o indivíduo para que ele possa sair da situação de violação de direito, reconstruir e fortalecer seus vínculos afetivos e comunitários, melhorando assim, sua qualidade de vida.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Diminuir as situações de violação de direitos das famílias em 10%	Unidade	118	3
Diminuir as situações de violação de direitos das Criança e Adolescente em 10%	Unidade	133	3
Diminuir as situações de violação de direitos das mulheres em 20%	Unidade	25	1
Diminuir as situações de violação de direitos das pessoas em situação de rua em 25%	Unidade	16	1
Diminuir as situações de violação de direitos dos idosos em 25%	Unidade	21	1
Diminuir as situações de violação de direitos das Pessoas com Deficiência em 30%	Unidade	6	0
Abertura da Casa de Passagem	Unidade	0	0
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			2.031.750,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 018-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2024
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.12
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244
PROGRAMA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0023

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE Atendimentos/Acompanhamentos aos indivíduos em situação de risco

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 2.064

Produto: Atendimento/acompanhamento

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2550	unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 2.021.750,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 018-2024



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – 14.680-000 - Fone (16) 3690-2929

planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Projeto de Lei: 18/2024

Ementa: **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

Objeto: O mencionado projeto endereçado a esta Casa, Nobres Edis, tem como objetivo abrir crédito especial de R\$ 35.900,00=(trinta e cinco mil e novecentos reais) em atendimento a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para a demolição e destinação final dos resíduos (entulhos) da Casa de Acolhimento – Casa Abrigo “Vitória Régia”.

Para cobertura do crédito adicional especial será utilizado o recurso de R\$ 35.900,00=(trinta e cinco mil e novecentos reais), proveniente de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Justificativa: As instalações da Casa Abrigo atualmente não encontram-se adequadas às necessidades de abrigamento das crianças e jovens acolhidos naquela unidade, razão pela qual uma nova unidade deverá ser construída, naquele mesmo local, razão pela qual a necessidade da demolição, e, conseqüentemente, dos créditos orçamentários destinados ao empenho dessas despesas.

Parecer

Diante dos fatos apresentados, considerando a necessidade supra mencionada, considerando ainda a existência de recursos financeiros que servirão de lastro para a abertura dos créditos orçamentários solicitados, nosso parecer é favorável ao Projeto 18/2024.

Jardinópolis, 08 de abril de 2024.

JEFTE SEGATTO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA9D-8CF9-9805-EA5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFTE SEGATTO DE SOUSA (CPF 043.XXX.XXX-08) em 08/04/2024 14:04:44 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/CA9D-8CF9-9805-EA5C>

Memorando 5- 6.173/2024

De: Rogério P. - SEMAS

Para: SEMAP-ORC - Orçamento - A/C Carlos J.

Data: 08/04/2024 às 15:45:25

Setores envolvidos:

SEMAP, SEMAP-DCL, GP, SEMAS, SEMFOR, SEMAP-ORC, SEOPS, SEOPS-ADM

Indicação de ficha - Demolição da Casa de Acolhimento

Relatório circunstanciado para assinatura

atenciosamente,

—

Rogério Aparecido Pizo
Oficial de Administração

Anexos:

RELATORIO_CIRCUNSTANCIADO_DEMOLICAO_CASA_ABRIGO_2_.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Projeto de Lei: 18/2024

Ementa: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

Objeto: O mencionado projeto endereçado a esta Casa, Nobres Edis, tem como objetivo abrir crédito especial de R\$ 35.900,00=(trinta e cinco mil e novecentos reais) em atendimento a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para a demolição e destinação final dos resíduos (entulhos) da Casa de Acolhimento – Casa Abrigo “Vitória Régia”.

Para cobertura do crédito adicional especial será utilizado o recurso de R\$ 35.900,00=(trinta e cinco mil e novecentos reais), proveniente de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Justificativa: As instalações da Casa Abrigo atualmente não encontram-se adequadas às necessidades de abrigamento das crianças e jovens acolhidos naquela unidade, razão pela qual uma nova unidade deverá ser construída, naquele mesmo local, razão pela qual a necessidade da demolição, e, conseqüentemente, dos créditos orçamentários destinados ao empenho dessas despesas.

Parecer

Diante dos fatos apresentados, considerando a necessidade supra mencionada, considerando ainda a existência de recursos financeiros que servirão de lastro para a abertura dos créditos orçamentários solicitados, nosso parecer é favorável ao Projeto 18/2024.

Jardinópolis, 08 de abril de 2024.

Tamyres Batista Dutra Silva
Secretária Municipal de Assistência Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2422-56F8-B4D7-2256

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TAMYRES BATISTA DUTRA SILVA (CPF 229.XXX.XXX-99) em 08/04/2024 15:55:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/2422-56F8-B4D7-2256>



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SEOPS – Nº 005/2024.

RAFAEL HENRIQUE CASTALDINI, Engenheiro Civil, respondendo pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Jardimópolis, no uso de suas atribuições, apresenta o presente relatório conforme segue:

REFERÊNCIA:

Projeto de Lei nº 018 de 03 de abril de 2024 – *“Dá nova redação ao inciso II do Artigo 1º da Lei Municipal nº 4942/2022 - “Demolição e destinação final dos resíduos (entulhos) da Casa de Acolhimento – Casa Abrigo “Vitória Régia””.*

OBJETIVO:

O presente relatório tem como objetivo realizar a avaliação do Projeto de Lei acima referenciado por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o qual se trata da criação de dotação orçamentária para a demolição e destinação final dos resíduos (entulhos) da Casa de Acolhimento – Casa Abrigo “Vitória Régia”, após esta aprovação a Prefeitura realizará a contratação para a demolição.

Tal solicitação se faz necessário devido a necessidade de se construir uma nova unidade adaptada e apropriada no referido local.

PARECER / AVALIAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em análise ao referido Projeto de Lei, apresentamos nosso parecer favorável ao prosseguimento do referido projeto.

Jardinópolis-SP, 09 de abril de 2024.

assinatura digital

Engº Civil Rafael Henrique Castaldini
Crea-SP nº 5069474840
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B0ED-5E91-D0AD-0327

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL HENRIQUE CASTALDINI (CPF 399.XXX.XXX-06) em 09/04/2024 11:30:22 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/B0ED-5E91-D0AD-0327>